

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 205/1997 de 9 de Outubro

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 2/95/A, de 20 de Fevereiro, que cria o Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores (SIRAA) e do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, que o regulamenta, foram considerados elegíveis e seleccionados pelo Conselho Regional de Incentivos projectos de investimento no âmbito do Subsistema de Apoio à Actividade Produtiva dos Açores (SIRAPA).

Assim, nos termos do artigo 15.0 do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, e sob proposta do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, o Governo resolve:

Aprovar, no âmbito do SIRAPA, os projectos de investimento cujas condições constam dos quadros anexos à presente resolução.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Vila do Porto, 16 de Setembro de 1997. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

SIRAA - Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores

SIRAPA - Subsistema de Apoio à Actividade Produtiva

MAPA I

Listagem dos processos que obtiveram o parecer favorável do Conselho Regional de Incentivos

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 41 de 9-10-1997.